

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

122
0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2024.06.14.01

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

VERSÃO 2024/03

HORA 112,54%

MES 70,11%

BDI : 26,44%

FONTE ORSE

SEINFRA 028-1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%

SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO -

SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06%

SEINFRA 028-1 COM DESONERAÇÃO 84,44%

SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%

SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO -

SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$		
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI	
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,70	48,89	61,81	229,78	290,50	
1.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	48,00	7,25	9,16	348,00	439,68	
1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	4,25	5,37	68,00	85,92	
ESTRUTURA										
2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	196,93	12,97	16,39	2.554,18	3.227,68	
2.2	C0843	CONCRETO PVI/BR. FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	17,13	532,91	673,81	9.128,74	11.542,36	
2.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	41,20	123,53	156,19	5.089,43	6.435,02	
2.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	161,02	13,65	17,25	2.197,92	2.777,59	
2.5	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	9,00	132,20	167,15	1.189,80	1.504,35	
2.6	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	5.495,40	6.948,38	5.495,40	6.948,38	
REVESTIMENTO EXTERNO - CHAPISCO E REBOCO										
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	57,60	7,39	9,34	425,66	537,98	
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	57,60	47,38	59,90	2.729,08	3.450,24	
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS										
4.1	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	SEINFRA	UN	1,00	84,13	106,37	84,13	106,37	
4.2	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	320,10	404,73	320,10	404,73	
4.3	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	25,00	32,08	40,56	802,00	1.014,00	
4.4	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	15,00	63,71	80,55	955,65	1.208,25	
4.5	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	15,00	95,08	120,21	1.426,20	1.803,15	
4.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	12,00	24,01	30,35	288,12	364,20	
4.7	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	77,76	98,31	77,76	98,31	
4.8	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	110,79	140,08	110,79	140,08	
4.9	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	167,24	211,45	167,24	211,45	
PINTURA										
5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	57,60	22,82	28,85	1.314,43	1.661,76	
								32,435,38	40,678	816,10
								25.655,47	3.154,74	3.988,22
								4.231,99	425,66	537,98
								2.729,08	2.729,08	3.450,24
								84,13	106,37	106,37
								320,10	404,73	404,73
								802,00	1.014,00	1.014,00
								955,65	1.208,25	1.208,25
								1.426,20	1.803,15	1.803,15
								288,12	364,20	364,20
								77,76	98,31	98,31
								110,79	140,08	140,08
								167,24	211,45	211,45
								1.314,43	1.661,76	1.661,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS. ZONA RURAL. ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS. ZONA RURAL. ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA: 16/05/2024 **BDI:** 26,44%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6	SERVIÇO FINAL								
6.1	C:1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	16,00	12,91	16,32	206,56	261,12
								VALOR BDI TOTAL:	9.304,15
								VALOR ORÇAMENTO:	35.208,97
								VALOR TOTAL:	44.513,12

THOMAS THADEU ALVES Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA

MEDINA DINIZ:02663254320

Dados: 2024.05.20 09:06:44 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ

ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL

CREA/CE: 061742213-3

MATRÍCULA: 166052-7

124

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA: 16/05/2024 BDI: 26,44%

VERSÃO: 2024/03 HORA MES: 112,54% 70,11%

FONTE: ORSE SEINFRA SINCRO 2 SINCRO NOVO SINAPI 028.1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%

2024/01 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

2024/03 COM DESONERAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			OUTROS	BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS				
SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	4,70	48,89	0,00	0,00	0,00	12,92	61,81	290,50
1.2	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE PIFACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	48,00	4,87	2,38	0,00	0,00	1,91	9,16	439,68
1.3	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	16,00	2,59	0,00	0,00	1,66	1,12	5,37	85,92
ESTRUTURA												
2.1	C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	KG	196,93	4,31	8,66	0,00	0,00	3,42	16,39	3.227,68
2.2	C0843	CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	17,13	125,88	407,03	0,00	0,00	140,90	673,81	11.542,36
2.3	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA. ESP.= 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	M2	41,20	58,38	65,15	0,00	0,00	32,66	156,19	6.435,02
2.4	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	161,02	3,45	10,20	0,00	0,00	3,60	17,25	2.777,59
2.5	C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	9,00	26,71	105,49	0,00	0,00	34,95	167,15	1.504,35
2.6	S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	un	1,00	134,82	5.328,71	0,00	31,87	1.452,98	6.948,38	6.948,38
REVESTIMENTO EXTERNO - CHAPISCO E REBOCO												
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	57,60	5,17	2,22	0,00	0,00	1,95	9,34	537,98
3.2	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	57,60	40,53	6,85	0,00	0,00	12,52	59,90	3.450,24
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS												
4.1	C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	SEINFRA	UN	1,00	43,25	40,88	0,00	0,00	22,24	106,37	106,37
4.2	C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	48,96	271,14	0,00	0,00	84,63	404,73	404,73
4.3	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	25,00	19,15	12,93	0,00	0,00	8,48	40,56	1.014,00
4.4	C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	M	15,00	29,79	33,92	0,00	0,00	16,64	80,55	1.208,25
4.5	C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	M	15,00	38,30	56,78	0,00	0,00	25,13	120,21	1.803,15
4.6	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	M	12,00	17,02	6,99	0,00	0,00	6,34	30,35	364,20
4.7	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	22,98	54,78	0,00	0,00	20,55	98,31	98,31
4.8	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	1,00	36,19	74,60	0,00	0,00	29,29	140,08	140,08
4.9	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	36,19	131,05	0,00	0,00	44,21	211,45	211,45
PINTURA											1.661,76	
TOTAL											32.435,38	
TOTAL											3.988,22	
TOTAL											5.350,54	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA: 16/05/2024 BDI: 26,44%


VERSÃO	HORA	MES
2024/03	112,54%	70,11%
028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI		BDI
5.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	M2	57,60	16,34	6,48	0,00	0,00	6,03	28,85	1.661,76
6	SERVIÇO FINAL											261,12
6.1	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	16,00	12,91	0,00	0,00	0,00	3,41	16,32	261,12
VALOR BDI TOTAL: 9.304,15 VALOR ORÇAMENTO: 35.208,97 VALOR TOTAL: 44.513,12												

THOMAS THADEU ALVES — Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES
 MEDINA DINIZ:02663254320 DINIZ:02663254320
 Dados: 2024.05.20 09:07:05 -03'00'


THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7

26

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	816,10	1,83
2	ESTRUTURA	32.435,38	72,87
3	REVESTIMENTO EXTERNO - CHAPISCO E REBOCO	3.988,22	8,96
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.350,54	12,02
5	PINTURA	1.661,76	3,73
6	SERVIÇO FINAL	261,12	0,59
		VALOR BDI TOTAL:	9.304,15
		VALOR ORÇAMENTO:	35.208,97
		VALOR TOTAL:	44.513,12

THOMAS THADEU ALVES
 MEDINA DINIZ:02663254320
 Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ:02663254320
 Dados: 2024.05.20 09:07:32 -03'00'
 THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	DATA : 16/05/2024																							
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	BDI : 26,44%																							
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE																								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.																								
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																							
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-																							
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																							
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																							

1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO DA INSERÇÃO DOS NOVOS PILARES E FUNDAÇÃO	((1,40*1,40*0,60)*4)	4,70400000	4,70
			4,70

1.2. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

			QTD
	((3,00+3,00)*8,00)	48,00000000	48,00
			48,00

1.3. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

			QTD
LIMPEZA AO REDOR DA CAIXA D'ÁGUA	4,00*4,00	16,00000000	16,00
			16,00

2.1. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA 12,5mm - PILARES (6 BARRAS)	((0,30+1,50+2,50+2,50)*6,00*4,00)*0,96	156,67200000	156,67
VIGA ESTRUTURAL 12,50mm	(5,00*3,30*4,00*0,61)	40,26000000	40,26
			196,93

2.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)


			QTD
PILARES	((0,40*0,40*12)*4) + ((0,40*0,40*1,50)*4)	8,64000000	8,64
VIGAS	((0,40*0,30*3,34)*4)+((0,40*0,30*3,40)*4)	3,23520000	3,24
FUNDAÇÃO	((1,40*1,40*0,60)*4)	4,70400000	4,70
LAJE	3,34*3,40*0,05	0,56780000	0,57
			17,13

2.3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

			QTD
PILARES	((0,30+0,30+3,00+3,00)*4,00)	26,40000000	26,40
VIGAS	((0,40+0,30+3,00)*4,00)	14,80000000	14,80
			41,20

2.4. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

			QTD
ARMADURA 10,0mm VIGAS	(3,30*6,00*8,00)*0,61	96,62400000	96,62
ARMADURA 10,0mm Fundações	(6,00*1,10*2,00*4,00)*0,61	32,20800000	32,21
Armadura de Reforço Laje	(4,00*3,30*2,00)*0,61	16,10400000	16,10
Viga Estrutural	(2,00*3,30*4,00)*0,61	16,10400000	16,10
			161,02

MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	BDI : 26,44%
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	FONTE
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	VERSÃO
			HORA
			MES
			ORSE
			2024/03
			112,54%
			70,11%
			SEINFRA
			028.1 COM DESONERAÇÃO
			84,44%
			47,48%
			SICRO 2
			2016/11 COM DESONERAÇÃO
			88,81%
			SICRO
			2024/01 COM DESONERAÇÃO
			-
			SINAPI
			2024/03 COM DESONERAÇÃO
			85,06%
			47,67%

2.5. C4415 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

		QTD	
LAJE DE APOIO	3,00*3,00	9,00000000	9,00
			9,00

2.6. S01432 Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022 (un)

		QTD	
Caixa D'água	1,00	1,00000000	1,00
			1,00

3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD	
PILARES	$((5,00*0,30*4,00)*4,00)$	24,00000000	24,00
VIGAS	$((((0,40+0,30+0,40+0,30)*3,00)*4)+(((0,40+0,30+0,40+0,30)*3,00)*4))$	33,60000000	33,60
			57,60

3.2. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

		QTD	
ÁREA DO CHAPISCO	57,60	57,60000000	57,60
			57,60

4.1. C0332 AUTOMÁTICO DE BOIA (UN)

		QTD	
	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.2. C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

		QTD	
	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.3. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

		QTD	
	25,00	25,00000000	25,00
			25,00


4.4. C2629 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)

		QTD	
	15	15,00000000	15,00
			15,00

4.5. C2631 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2") (M)

		QTD	
	15	15,00000000	15,00
			15,00

4.6. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																											
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	DATA : 16/05/2024 BDI : 26,44%																								
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2024/03</td> <td>112,54%</td> <td>70,11%</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SICRO 2</td> <td>2016/11 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SICRO</td> <td>2024/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2024/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,06%</td> <td>47,67%</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES																							
	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%																							
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																								
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-																								
SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-																								
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%																								
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE																										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE																										

			QTD
	12,00	12,00000000	12,00
			12,00

4.7. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.8. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

4.9. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

			QTD
	1	1,00000000	1,00
			1,00

5.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
AREA DO REBOCO	57,60	57,60000000	57,60
			57,60


6.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)

			QTD
ÁREA DO ENTORNO	4,00*4,00	16,00000000	16,00
			16,00

THOMAS THADEU ALVES Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ:02663254320
 MEDINA DINIZ:02663254320 Dados: 2024.05.20 09:08:33 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL. ARATUBA/CE	DATA :	16/05/2024	BDI :	26,44%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

1.1. C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	18,45	48,89
TOTAL Mão de Obra:						48,89
VALOR:						48,89

1.2. C0083 ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	1,03000000	2,31	2,37
TOTAL Material:						2,37
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,08000000	24,16	1,93
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	18,45	2,95
TOTAL Mão de Obra:						4,88
VALOR:						7,25

1.3. 98524 LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21320000	19,96	4,25
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,25
VALOR:						4,25


..1. C0215 ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,15000000	7,10	8,16
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,03000000	16,53	0,49
TOTAL Material:						8,65
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	19,10	1,91
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,16	2,41
TOTAL Mão de Obra:						4,32
VALOR:						12,97

2.2. C0843 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,16	17,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:						17,96
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024		BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	83,58	72,45
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	100,50	63,01
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	0,71	247,79
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	100,50	21,00
TOTAL Material:						404,25

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,45	110,70
TOTAL Mão de Obra:						110,70
VALOR:						532,91

3. C1399 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	M2	0,26000000	69,64	18,10
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,20000000	16,09	19,30
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,25000000	14,20	3,55
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	SEINFRA	M	1,53000000	6,05	9,25
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,17000000	12,77	14,94
TOTAL Material:						65,14

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	19,10	25,78
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,35000000	24,16	32,61
TOTAL Mão de Obra:						58,39
VALOR:						123,53

2.4. C0214 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

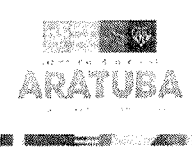
Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0157	AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	8,23	9,87
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	16,53	0,33
TOTAL Material:						10,20

Mão de Obra		Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	19,10	1,52
I0121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	24,16	1,93
TOTAL Mão de Obra:						3,45
VALOR:						13,65

2.5. C4415 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m (M2)

Material	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,74000000	7,59	5,61
I8262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	M2	1,00000000	53,29	53,29
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	1,30000000	16,09	20,91
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,03000000	14,20	0,42

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA: 16/05/2024		BDI: 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO		
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

I1846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,97000000	6,05	5,86
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	0,65000000	12,77	8,30
TOTAL Material:						94,39

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,35000000	24,16	8,45
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,35000000	18,45	6,45
TOTAL Mão de Obra:						14,90

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,03000000	495,56	14,86
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,03000000	268,40	8,05
TOTAL Serviço:						22,91

VALOR:	132,20
---------------	---------------


2.6. S01432 Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022 (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	4,00000000	3,65	14,60
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	4,00000000	3,72	14,88
TOTAL Encargos Complementares:						29,48

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	ORSE	un	2,00000000	20,84	41,68
I00113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	ORSE	un	1,00000000	22,80	22,80
I00071S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d'água	ORSE	un	1,00000000	25,35	25,35
I00464	Caixa d'água fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	un	1,00000000	4.827,26	4.827,26
I00981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	m	6,70000000	0,22	1,47
I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	10,29	20,58
I01432	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/4"	ORSE	un	2,00000000	7,58	15,16
I01434	Luva pvc rígido roscavel d=2"	ORSE	un	1,00000000	11,40	11,40
I03876S	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	ORSE	un	2,00000000	3,88	7,76
I06017S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4" (ref1509)	ORSE	un	1,00000000	77,16	77,16
I11825S	Torneira de boia convencional para caixa d'água, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	un	1,00000000	55,82	55,82
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	m	2,40000000	36,60	87,84
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	m	1,60000000	20,09	32,14
TOTAL Material:						5.226,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	4,00000000	18,21	72,84
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	4,00000000	13,64	54,56
TOTAL Mão de Obra:						127,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00127	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	ORSE	m3	0,20000000	560,52	112,10

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA :	16/05/2024	BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

TOTAL Serviço:	112,10
VALOR:	5.495,40

3.1. C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	83,58	0,50
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,71	1,72
TOTAL Material:					2,22	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	24,16	2,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	18,45	2,76
TOTAL Mão de Obra:					5,17	

VALOR:	7,39
--------	------

3.2. C3121 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	24,16	14,49
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	18,45	11,07
TOTAL Mão de Obra:					25,56	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C4430	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6	SEINFRA	M3	0,02500000	872,86	21,82
TOTAL Serviço:					21,82	

VALOR:	47,38
--------	-------

4.1. C0332 AUTOMÁTICO DE BOIA (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0148	AUTOMATICO DE BOIA	SEINFRA	UN	1,00000000	40,88	40,88
TOTAL Material:					40,88	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	19,10	19,10
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	24,15	24,15
TOTAL Mão de Obra:					43,25	

VALOR:	84,13
--------	-------

4.2. C2162 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,82000000	0,36	1,01
I1803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	270,13	270,13
TOTAL Material:					271,14	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA :	16/05/2024	BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	19,10	21,96
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,15000000	23,48	27,00
					TOTAL Mão de Obra:	48,96
					VALOR:	320,10

4.3. C2626 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,00110000	63,36	0,06
I1888	SEINFRA	L	0,00050000	61,02	0,03
I2201	SEINFRA	M	1,50000000	8,56	12,84
TOTAL Material:					12,93

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,45000000	19,10	8,59
I2320	SEINFRA	H	0,45000000	23,48	10,56
TOTAL Mão de Obra:					19,15
VALOR:					32,08

4.4. C2629 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2") (M)


Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,00220000	63,36	0,13
I1888	SEINFRA	L	0,00080000	61,02	0,04
I2204	SEINFRA	M	1,40000000	24,10	33,74
TOTAL Material:					33,91

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,70000000	19,10	13,37
I2320	SEINFRA	H	0,70000000	23,48	16,43
TOTAL Mão de Obra:					29,80
VALOR:					63,71

4.5. C2631 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0026	SEINFRA	KG	0,00310000	63,36	0,19
I1888	SEINFRA	L	0,00110000	61,02	0,06
I2205	SEINFRA	M	1,40000000	40,37	56,51
TOTAL Material:					56,76

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	SEINFRA	H	0,90000000	19,10	17,19
I2320	SEINFRA	H	0,90000000	23,48	21,13
TOTAL Mão de Obra:					38,32
VALOR:					95,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

4.6. C2625 TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00080000	63,36	0,05
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00030000	61,02	0,01
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,60000000	4,33	6,92
TOTAL Material:					6,98	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	19,10	7,64
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	23,48	9,39
TOTAL Mão de Obra:					17,03	

VALOR: 24,01

4.7. C2158 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,36	0,43
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	UN	1,00000000	54,35	54,35
TOTAL Material:					54,78	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	19,10	10,31
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,54000000	23,48	12,67
TOTAL Mão de Obra:					22,98	

VALOR: 77,76

4.8. C2159 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,50000000	0,36	0,54
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	UN	1,00000000	74,07	74,07
TOTAL Material:					74,61	


Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	19,10	16,23
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	23,48	19,95
TOTAL Mão de Obra:					36,18	

VALOR: 110,79

4.9. C2161 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2") (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,26000000	0,36	0,81
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	SEINFRA	UN	1,00000000	130,25	130,25
TOTAL Material:					131,06	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024		BDI : 26,44%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%

I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	19,10	16,23
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,85000000	23,48	19,95
					TOTAL Mão de Obra:	36,18
					VALOR:	167,24

5.1. C1614 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	20,29	1,01
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	12,78	1,53
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,70	0,17
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	22,20	3,77
					TOTAL Material:	6,48

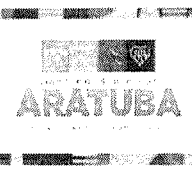
Mão de Obra						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	19,10	6,68
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	24,16	9,66
					TOTAL Mão de Obra:	16,34
					VALOR:	22,82

6.1. C1628 LIMPEZA GERAL (M2)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	18,45	12,91
					TOTAL Mão de Obra:	12,91
					VALOR:	12,91

THOMAS THADEU
 ALVES MEDINA
 DINIZ:02663254320

Assinado de forma digital por
 THOMAS THADEU ALVES MEDINA
 DINIZ:02663254320
 Dados: 2024.05.20 09:08:52 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA :	16/05/2024	BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

C4430 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:6 (M3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	1,21600000	83,58	101,63
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	243,00000000	0,71	172,53
TOTAL Material:						274,16
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	32,45000000	18,45	598,70
TOTAL Mão de Obra:						598,70
VALOR:						872,86

I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	21,29	21,29
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,00	2,26
I2702	JUROS	SEINFRA	H	0,42920000	1,00	0,42
I2703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,00	1,19
TOTAL Material:						25,16
VALOR:						25,16

C0840 CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)						
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	25,16	17,96
TOTAL Equipamento Custo Horário:						17,96
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,88720000	83,58	74,15
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	294,00000000	0,71	208,74
I1605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	100,50	84,01
TOTAL Material:						366,90
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	18,45	110,70
TOTAL Mão de Obra:						110,70
VALOR:						495,56


95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)						
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,02442000	11,87	0,28
TOTAL Mão de Obra:						0,28
VALOR:						0,28

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES						
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26.44%		
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

S00127 Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura (m3)						
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
134492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	m3	1,00000000	465,00	465,00
144535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lancamento	ORSE	m3	1,00000000	47,81	47,81
TOTAL Material:						512,81
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S00128	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	ORSE	m3	1,00000000	47,71	47,71
TOTAL Serviço:						47,71
VALOR:						560,52

S1055 Encargos Complementares - Armador (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I10585	Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	19,90	0,00
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,78
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I10586	Torquesa	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
TOTAL Encargos Complementares:						3,56
VALOR:						3,56


S10551 Encargos Complementares - Carpinteiro (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	64,80	0,04
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	DATA : 16/05/2024		BDI : 26,44%
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%	

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,78
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	26,89	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,28
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	15,15	0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	246,00	0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,02
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	48,95	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	6,35	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	518,00	0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	29,90	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29
TOTAL Encargos Complementares:						3,62
VALOR:						3,62

S10554 Encargos Complementares - Encanador (h)						
Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,78
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,28
I10592	Lima chata 12"	ORSE	un	0,00010000	37,35	0,00
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,02
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,00
I10593	Praio simples 30cm	ORSE	un	0,00010000	19,57	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	un	0,00040000	60,00	0,02
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	un	0,00040000	32,30	0,01
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	un	0,00060000	63,00	0,03
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	un	0,00110000	25,50	0,02
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	un	0,00070000	22,80	0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024		BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%	

TOTAL Encargos Complementares:	3,65
--------------------------------	------

VALOR:	3,65
---------------	-------------

S10550 Encargos Complementares - Pedreiro (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,78
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	18,80	0,00
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	10,80	0,00
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	11,60	0,00
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	10,22	0,00
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,02
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	13,52	0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	18,75	0,00
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	28,00	0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	15,40	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	25,95	0,00
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10282	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	40,80	0,00
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	327,80	0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	4,50	0,29


TOTAL Encargos Complementares:	3,59
--------------------------------	------

VALOR:	3,59
---------------	-------------

S10549 Encargos Complementares - Servente (h)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	14,00	1,42
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	64,80	0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	17,55	0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	13,50	0,00
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	ORSE	un	0,00020000	184,00	0,03

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024		BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
			SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
			SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	175,00	0,78
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	300,00	0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	190,35	0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	12,15	0,02
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	31,50	0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	6,35	0,00
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	36,90	0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	4,90	0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	18,00	0,03
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	5,00	0,50
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	12,54	0,05
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	18,58	0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	4,50	0,42
TOTAL Encargos Complementares:						3,72
VALOR:						3,72

C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)


Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	5,00000000	24,16	120,80
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	18,45	147,60
TOTAL Mão de Obra:						268,40
VALOR:						268,40

S00128 Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas da superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento (m3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,18000000	3,56	0,64
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,36000000	3,62	1,30
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,36000000	3,59	1,29
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,62000000	3,72	6,02
TOTAL Encargos Complementares:						9,25
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	18,21	3,27
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,55
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	18,21	6,55
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,62000000	13,64	22,09
TOTAL Mão de Obra:						38,46
VALOR:						47,71

I2714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	21,29	21,29

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES					
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%	
	DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA MES
	LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54% 70,11%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44% 47,48%
			SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81% -
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	- -	
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06% 47,67%	

TOTAL Mão de Obra:	21,29
--------------------	-------

VALOR:	21,29
--------	-------

88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	3,39	3,39
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,33	1,33
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,34	1,34
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,61	0,61
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	0,04	0,04
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	1,10	1,10
TOTAL Encargos Complementares:						7,81

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	11,87	11,87
TOTAL Mão de Obra:						11,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,28	0,28
TOTAL Serviço:						0,28

VALOR:	19,96
--------	-------

THOMAS THADEU ALVES MEDINA
 Diniz:02663254320

Assinado de forma digital por
 THOMAS THADEU ALVES
 MEDINA DINIZ:02663254320
 Dados: 2024.05.20 09:09:22
 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.			DATA:	16/05/2024	BDI:	26,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.			FONTE	ORSE	HORA	112,54% 70,11%
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE			VERSÃO	2024/03	MES	84,44% 47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.			SICRO 1	028.1 COM DESONERAÇÃO	SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%
				SICRO 3	2024/03 COM DESONERAÇÃO	SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%


CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C0843	CONCRETO P/VIBR. - FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	17,13	673,81	11.542,37	25,93	25,93	A
S01432	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	ORSE	Serviço	un	1,00	6.948,38	6.948,38	15,61	41,54	A
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	SEINFRA	Serviço	M2	41,20	156,19	6.435,03	14,46	56,00	B
C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	Serviço	M2	57,60	59,90	3.450,24	7,75	63,75	B
C0215	ARMADURA CA-50A GROSSA D= 12,5 A 25,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	196,93	16,39	3.227,68	7,25	71,00	B
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	161,02	17,25	2.777,60	6,24	77,24	B
C2631	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D=75mm (2 1/2")	SEINFRA	Serviço	M	15,00	120,21	1.803,15	4,05	81,29	C
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	Serviço	M2	57,60	28,85	1.661,76	3,73	85,02	C
C4415	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	SEINFRA	Serviço	M2	9,00	167,15	1.504,35	3,38	88,40	C
C2629	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	SEINFRA	Serviço	M	15,00	80,55	1.208,25	2,71	91,12	C
C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	Serviço	M	25,00	40,56	1.014,00	2,28	93,39	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	57,60	9,34	537,98	1,21	94,60	C
C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Serviço	M2	48,00	9,16	439,68	0,99	95,59	C
C2162	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	404,73	404,73	0,91	96,50	C
C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	SEINFRA	Serviço	M	12,00	30,35	364,20	0,82	97,32	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	4,70	61,81	290,51	0,65	97,97	C
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	Serviço	M2	16,00	16,32	261,12	0,59	98,56	C
C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	211,45	211,45	0,48	99,03	C
C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	140,08	140,08	0,31	99,35	C
C0332	AUTOMÁTICO DE BOIA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	106,37	106,37	0,24	99,59	C
C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	98,31	98,31	0,22	99,81	C
98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M2	16,00	5,37	85,92	0,19	100,00	C

Subtotal até 100,00% 44.513,12

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 44.513,12

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

	OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

Assinado de forma digital por
THOMAS THADEU ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320

Dados: 2024.05.20 09:09:37 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
CREA/CE: 061742213-3
MATRÍCULA: 166052-7

145
0

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA: 16/05/2024

BDI: 26,44%

FONTE: ORSE

HORA: 112,54%

MES: 70,11%

SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO

SEINFRA: 84,44%

SEINFRA: 47,48%

SICRO 2: 2016/11 COM DESONERAÇÃO

SICRO 2: 88,81%

SICRO NOVO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO

SICRO NOVO: -

SINAPI: 2024/03 COM DESONERAÇÃO

SINAPI: 85,06%

SINAPI: 47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
100464	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	ORSE	Material	un	1,00	4.827,26	4.827,26	13,71	10,84	A
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	Material	KG	6.547,64	0,71	4.648,82	13,20	21,29	A
12543	SERVENTE	SEINFRA	Mão de Obra	H	230,97	18,45	4.261,45	12,10	30,86	A
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	Material	KG	226,47	7,10	1.607,93	4,57	34,47	A
10157	AÇO CA-25	SEINFRA	Material	KG	193,22	8,23	1.590,23	4,52	38,05	A
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	Material	M3	17,19	83,58	1.436,90	4,08	41,27	A
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	55,62	24,16	1.343,78	3,82	44,29	A
12391	PEDREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	44,82	24,16	1.082,85	3,08	46,73	A
10280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	10,74	100,50	1.079,42	3,07	49,15	A
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	55,62	19,10	1.062,34	3,02	51,54	B
12320	ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	43,44	23,48	1.019,97	2,90	53,83	B
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	Material	M	61,14	16,09	983,74	2,79	56,04	B
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2)	SEINFRA	Material	M	21,00	40,37	847,77	2,41	57,94	B
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	43,44	19,10	829,70	2,36	59,81	B
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	32,57	24,16	787,00	2,24	61,58	B
10526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M)	SEINFRA	Material	M2	10,71	69,64	745,98	2,12	63,25	B
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	Material	M	54,05	12,77	690,27	1,96	64,80	B
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	32,57	19,10	622,17	1,77	66,20	B
12395	PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	23,04	24,16	556,65	1,58	67,45	B
12204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2)	SEINFRA	Material	M	21,00	24,10	506,10	1,44	68,59	B
18262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO DE 2.01 A 3 m	SEINFRA	Material	M2	9,00	53,29	479,61	1,36	69,66	B
11846	SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	Material	M	71,77	6,05	434,18	1,23	70,64	B
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	20,16	19,10	385,06	1,09	71,51	B
11605	PEDRISCO	SEINFRA	Material	M3	3,81	100,50	382,49	1,09	72,36	B
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	Material	M	37,50	8,56	321,00	0,91	73,09	B
11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2)	SEINFRA	Material	UN	1,00	270,13	270,13	0,77	73,69	B
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	12,42	21,29	264,50	0,75	74,29	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

BDI : 26,44%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO 2

SICRO NOVO

SINAPI

VERSÃO

2024/03

028.1 COM DESONERAÇÃO

2016/11 COM DESONERAÇÃO

2024/01 COM DESONERAÇÃO

2024/03 COM DESONERAÇÃO

HORA

112,54%

70,11%

84,44%

88,81%

85,06%

MES

70

47,48%

-

47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I2097	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	Material	L	9,79	22,20	217,38	0,62	74,77	B
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	Material	KG	9,13	16,53	150,89	0,43	75,11	B
I1728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	Material	KG	10,57	14,20	150,09	0,43	75,45	B
I1802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	SEINFRA	Material	UN	1,00	130,25	130,25	0,37	75,74	B
I0068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS À MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO) - LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	Material	M2	49,44	2,31	114,21	0,32	76,00	B
I34492S	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	ORSE	Material	m3	0,20	465,00	93,00	0,26	76,21	B
I1530	MONTADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	3,84	24,16	92,77	0,26	76,42	B
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	Material	L	6,91	12,78	88,34	0,25	76,62	B
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	ORSE	Material	m	2,40	36,60	87,84	0,25	76,81	B
I2200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	Material	M	19,20	4,33	83,14	0,24	77,00	B
I06017S	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	ORSE	Material	un	1,00	77,16	77,16	0,22	77,17	B
I1800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	SEINFRA	Material	UN	1,00	74,07	74,07	0,21	77,34	B
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,00	18,21	72,84	0,21	77,50	B
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	4,32	13,64	58,98	0,17	77,64	B
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	Material	L	2,88	20,29	58,44	0,17	77,77	B
I11825S	Torneira de bola convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	ORSE	Material	un	1,00	55,82	55,82	0,16	77,89	B
I1799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	SEINFRA	Material	UN	1,00	54,35	54,35	0,15	78,01	B
I0169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	6,66	7,59	50,55	0,14	78,13	B
I00112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	ORSE	Material	un	2,00	20,84	41,68	0,12	78,22	B
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	Mão de Obra	H	3,49	11,87	41,48	0,12	78,32	B
I0148	AUTOMATICO DE BOIA	SEINFRA	Material	UN	1,00	40,88	40,88	0,12	78,41	B
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	ORSE	Material	m	1,60	20,09	32,14	0,09	78,48	B
I2701	DEPRECIÇÃO	SEINFRA	Material	H	28,14	1,00	28,14	0,08	78,54	B
I00071S	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1", para caixa d' agua	ORSE	Material	un	1,00	25,35	25,35	0,07	78,60	B
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,00	24,15	24,15	0,07	78,65	B
I00113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	ORSE	Material	un	1,00	22,80	22,80	0,06	78,70	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DATA: 16/05/2024

BDI: 26,44%

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

FONTE: ORSE

VERSÃO: 2024/03

HORA: 112,54% 70,11%

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

SEINFRA: 028,1 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

MES: -

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

SICRO 2: 2016/11 COM DESONERAÇÃO 88,81%

ACUMUL. %: -

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

SICRO NOVO: 2024/01 COM DESONERAÇÃO -

ACUMUL. %: -

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

SINAPI: 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

ACUMUL. %: -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103510S	Joelho pvc. 90 graus, roscaavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	ORSE	Material	un	2,00	10,29	20,58	0,06	78,75	B
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,00	19,10	19,10	0,05	78,79	B
101432	Luva pvc rigido roscaavel d=1 1/4"	ORSE	Material	un	2,00	7,58	15,16	0,04	78,83	B
12703	MANUTENÇÃO	SEINFRA	Material	H	14,81	1,00	14,81	0,04	78,86	B
100158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	Encargos	un	0,8657072	14,00	12,12	0,03	78,89	B
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,41	3,39	11,56	0,03	78,91	B
101434	Luva pvc rigido roscaavel d=2 "	ORSE	Material	un	1,00	11,40	11,40	0,03	78,94	B
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	Material	UN	14,40	0,70	10,08	0,03	78,96	B
144535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo minimo de 40 m3, (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	ORSE	Material	m3	0,20	47,81	9,56	0,03	78,98	B
103876S	Luva pvc, roscaavel, 1", agua fria predial	ORSE	Material	un	2,00	3,88	7,76	0,02	79,00	B
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	0,1166	63,36	7,39	0,02	79,02	B
110492	Cesta Básica	ORSE	Encargos	un	0,038268	175,00	6,70	0,02	79,03	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	5,33	1,00	5,33	0,02	79,05	B
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,41	1,34	4,57	0,01	79,06	B
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3,41	1,33	4,54	0,01	79,07	B
110761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	Encargos	un	0,8657072	5,00	4,33	0,01	79,08	B
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,41	1,10	3,75	0,01	79,08	B
102378	Vale transporte	ORSE	Encargos	un	0,6802604	4,50	3,06	0,01	79,09	B
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	Material	M	7,78	0,36	2,80	0,01	79,10	B
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	L	0,0446	61,02	2,72	0,01	79,10	B
100941	Fardamento com mangas curta	ORSE	Encargos	un	0,012756	190,35	2,43	0,01	79,11	B
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	Encargos	H	3,41	0,61	2,08	0,01	79,11	B
100981	Fita veda rosca 18mm	ORSE	Material	m	6,70	0,22	1,47	0,00	79,12	B
104750S	Pedreiro (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,072	18,21	1,31	0,00	79,12	B
101213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,072	18,21	1,31	0,00	79,12	B
110517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	Encargos	cj	0,0034016	300,00	1,02	0,00	79,12	B

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

BDI : 26,44%

VERSÃO 2024/03

HORA 112,54% 70,11%

MES 84,44% 47,48%

SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO 88,81%

SICRO 2 2016/11 COM DESONERAÇÃO -

SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO -

SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,08% 47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	Mão de Obra	h	0,036	18,21	0,66	0,00	79,13	B
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	Encargos	un	0,038268	12,54	0,48	0,00	79,13	B
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	Encargos	par	0,006796	64,80	0,44	0,00	79,13	B
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	Encargos	un	0,0153072	18,00	0,28	0,00	79,13	B
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	Encargos	par	0,0195592	12,15	0,24	0,00	79,13	B
I10596	Protetor auricular	ORSE	Encargos	un	0,038268	4,90	0,19	0,00	79,13	B
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	Encargos	un	0,0008648	184,00	0,16	0,00	79,13	B
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	ORSE	Encargos	un	0,0024	63,00	0,15	0,00	79,13	B
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	Encargos	H	3,41	0,04	0,14	0,00	79,13	B
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0044	25,50	0,11	0,00	79,13	B
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	ORSE	Encargos	un	0,0016	60,00	0,10	0,00	79,13	B
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	Encargos	un	0,0051024	13,50	0,07	0,00	79,13	B
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	ORSE	Encargos	un	0,0028	22,80	0,06	0,00	79,13	B
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	ORSE	Encargos	un	0,0016	32,30	0,05	0,00	79,13	B
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	Encargos	pr	0,006796	6,35	0,04	0,00	79,13	B
I10788	Pá quadrada	ORSE	Encargos	un	0,008648	36,90	0,03	0,00	79,13	B
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de pollester, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	Encargos	un	0,0017008	17,55	0,03	0,00	79,13	B
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	Encargos	un	0,0012972	18,58	0,02	0,00	79,13	B
I10592	Lima chata 12"	ORSE	Encargos	un	0,0004	37,35	0,01	0,00	79,13	B
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0004324	31,50	0,01	0,00	79,13	B
I10593	Prato simples 30cm	ORSE	Encargos	un	0,0004	19,57	0,01	0,00	79,13	B
I11249	Serra circular elétrica portatil	ORSE	Encargos	un	0,0000072	518,00	0,00	0,00	79,13	B
I11247	Serra mármore	ORSE	Encargos	un	0,0000072	327,80	0,00	0,00	79,13	B
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	Encargos	un	0,0000072	246,00	0,00	0,00	79,13	B
I11244	Martelo com unha	ORSE	Encargos	un	0,0000144	48,95	0,00	0,00	79,13	B
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	Encargos	un	0,0000144	40,80	0,00	0,00	79,13	B
I11245	Desempolpadeira de madeira 12x22	ORSE	Encargos	un	0,0000504	11,60	0,00	0,00	79,13	B

149

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

VERSÃO
2024/03

BDI : 26,44%

FONTE
ORSE

HORA
112,54%

MES
70,11%

SEINFRA
028.1 COM DESONERAÇÃO

84,44%

47,48%

SICRO 2
2016/11 COM DESONERAÇÃO

88,81%

-

SICRO NOVO
2024/01 COM DESONERAÇÃO

-

-

SINAPI
2024/03 COM DESONERAÇÃO

85,06%

47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	Encargos	un	0,0000288	18,80	0,00	0,00	79,13	B
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0000288	18,75	0,00	0,00	79,13	B
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Encargos	Un	0,0000504	10,22	0,00	0,00	79,13	B
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	Encargos	un	0,0000036	10,80	0,00	0,00	79,13	B
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	Encargos	un	0,0000144	26,89	0,00	0,00	79,13	B
I10586	Torquesa	ORSE	Encargos	un	0,0000072	36,90	0,00	0,00	79,13	B
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	Encargos	un	0,0000144	15,40	0,00	0,00	79,13	B
I10578	Formão grande	ORSE	Encargos	un	0,0000144	15,15	0,00	0,00	79,13	B
I10577	Serrote 40cm	ORSE	Encargos	un	0,0000072	29,90	0,00	0,00	79,13	B
I11243	Martelo sem unha	ORSE	Encargos	un	0,0000072	28,00	0,00	0,00	79,13	B
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	Encargos	un	0,0000144	13,52	0,00	0,00	79,13	B
I10790	Prumo de face	ORSE	Encargos	un	0,0000072	25,95	0,00	0,00	79,13	B
I10585	Arco de serra	ORSE	Encargos	un	0,0000072	19,90	0,00	0,00	79,13	B

Subtotal até 79,13% 35.223,97

Outros 9.289,15

Valor total do Orçamento 44.513,12

Assinado de forma digital por
THOMAS THADEU ALVES MEDINA
 DINIZ:02663254320
 Dados: 2024.05.20 09:11:23 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA
ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
CREA/CE: 061742213-3
MATRÍCULA: 166052-7

150

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024 BDI : 26,44%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	816,10	100,00 % 816,10						100,00 % 816,10
2	ESTRUTURA	32.435,38	15,00 % 4.865,30	30,00 % 9.730,61	30,00 % 9.730,61	25,00 % 8.108,86			100,00 % 32.435,38
3	REVESTIMENTO EXTERNO - CHAPISCO E REBOCO	3.988,22			50,00 % 1.994,11	50,00 % 1.994,11			100,00 % 3.988,22
4	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	5.350,54				50,00 % 2.675,27	50,00 % 2.675,27		100,00 % 5.350,54
5	PINTURA	1.661,76				50,00 % 830,88	50,00 % 830,88		100,00 % 1.661,76
6	SERVIÇO FINAL	261,12					100,00 % 261,12		100,00 % 261,12
		44.513,12	5.681,40 5.681,40	9.730,61 15.412,01	9.730,61 25.142,62	10.102,97 35.245,59	5.500,26 40.745,85	3.767,27 44.513,12	44.513,12

Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ:02663254320
Dados: 2024.05.20 09:11:37 -03'00"

THOMAS THADEU ALVES
MEDINA DINIZ:02663254320
THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
CREA/CE: 061742213-3
MATRÍCULA: 166052-7

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024 **BDI :** 26,44%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	QTD. SEMANA 4	QTD. SEMANA 5	QTD. SEMANA 6	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	H	3,49450150						3,49450150
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,41120000						3,41120000
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,41120000						3,41120000
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,41120000						3,41120000
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,41120000						3,41120000
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,41120000						3,41120000
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	3,41120000						3,41120000
100071S	Adaptador pvc. roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1" para caixa d' água	un	0,15000000	0,30000000	0,30000000	0,25000000			1,00000000
100112	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 1 1/4"	un	0,30000000	0,60000000	0,60000000	0,50000000			2,00000000
100113	Adaptador pvc rígido roscável c/ flanges e anel, p/ caixa d'água d= 2"	un	0,15000000	0,30000000	0,30000000	0,25000000			1,00000000
100158	Almoço (Participação do empregador)	un	0,12985608	0,25971216	0,25971216	0,21642680			0,86570720
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG					0,05830000	0,05830000	0,11660000
10035	AGUARRÁS MINERAL	L					1,44000000	1,44000000	2,88000000
100378S	Armador (horista)	h	0,00540000	0,01080000	0,01080000	0,00900000			0,03600000
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	4,88619000	9,77238000	9,77238000	8,14365000			32,57460000
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	8,34300000	16,68600000	16,68600000	13,90500000			55,62000000
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H					0,50000000	0,50000000	1,00000000
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H					21,72000000	21,72000000	43,44000000
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H					10,08000000	10,08000000	20,16000000
100464	Caixa d'agua fibra vidro 10.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)	un	0,15000000	0,30000000	0,30000000	0,25000000			1,00000000
10068	ANDAIME METALICO DE FACHADA, INCLUSIVE TODOS OS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO) - LOCACAO MENSAL	M2	49,44000000						49,44000000
100941	Fardamento com mangas curta	un	0,00191340	0,00382680	0,00382680	0,00318900			0,01275600
100981	Fita veda rosca 18mm	m	1,00500000	2,01000000	2,01000000	1,67500000			6,70000000
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,36924500	2,73849000	2,73849000	2,28207500			9,12830000
10109	AREIA MEDIA	M3	2,26343115	4,52686230	4,52686230	4,82358525			17,19194100

152

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS. ZONA RURAL. ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS. ZONA RURAL. ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

BDI : 26,44%

FONTE

ORSE

SEINFRA

SICRO 2

SICRO NOVO

SINAPI

VERSÃO

2024/03

028.1 COM DESONERAÇÃO

2016/11 COM DESONERAÇÃO

2024/01 COM DESONERAÇÃO

2024/03 COM DESONERAÇÃO

HORA

112,54%

70,11%

84,44%

47,48%

88,81%

85,06%

47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	QTD. SEMANA 4	QTD. SEMANA 5	QTD. SEMANA 6	TOTAL
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4.86619000	9.77238000	9.77238000	8.14365000			32,57460000
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	h	0.01090000	0.02160000	0.02160000	0.01800000			0,07200000
I01432	Luva pvc rígido roscavel d=1 1/4"	un	0.30000000	0.60000000	0.60000000	0.50000000			2,00000000
I01434	Luva pvc rígido roscavel d=2"	un	0.15000000	0.30000000	0.30000000	0.25000000			1,00000000
I0148	AUTOMÁTICO DE BOIA	UN					0.50000000		1,00000000
I0157	AÇO CA-25	KG	28.98360000	57.96720000	57.96720000	48.30650000			193,22400000
I0163	AÇO CA-50	KG	33.97042500	67.94085000	67.94085000	56.61737500			226,46960000
I01651	Óculos branco proteção	pr	0.00101940	0.00203880	0.00203880	0.00169900			0,00679600
I0169	AÇO CA-60	KG	0.99900000	1.99800000	1.99800000	1.66500000			6,66000000
I02378	Vale transporte	un	0.10203906	0.20407812	0.20407812	0.17006510			0,68026040
I02696S	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	h	0.60000000	1.20000000	1.20000000	1.00000000			4,00000000
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0.00012972	0.00025944	0.00025944	0.00021620			0,00086480
I0280	BRITA	M3	1.61107650	3.22215300	3.22215300	2.68512750			10,74051000
I03510S	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", cor branca, agua fria predial	un	0.30000000	0.60000000	0.60000000	0.50000000			2,00000000
I03876S	Luva pvc, roscavel, 1", agua fria predial	un	0.30000000	0.60000000	0.60000000	0.50000000			2,00000000
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0.00000540	0.00001080	0.00001080	0.00000900			0,00003600
I04722	Colher de pedreiro	un	0.00000432	0.00000864	0.00000864	0.00000720			0,00002880
I04728	Talhadeira chata 10"	un	0.00019458	0.00038916	0.00038916	0.00032430			0,00129720
I04729	Marreta 1 kg com cabo	un	0.00006486	0.00012972	0.00012972	0.00010810			0,00043240
I04750S	Pedreiro (horista)	h	0.01080000	0.02160000	0.02160000	0.01800000			0,07200000
I0498	CARPINTEIRO	H	8.34300000	16.68600000	16.68600000	13.90500000			55,62000000
I0526	CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1,22 X 2,44M)	M2	1.60680000	3.21360000	3.21360000	2.67800000			10,71200000
I06017S	Registro gaveta bruto em latão forjado, bitola 1 1/4" (ref:1509)	un	0.15000000	0.30000000	0.30000000	0.25000000			1,00000000
I06111S	Servente de obras (horista)	h	0.64860000	1.29720000	1.29720000	1.08100000			4,32400000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	908.66250000	1.817.32500000	1.817.32500000	1.759.38150000			6.547,63800000
I09860S	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m	0.36000000	0.72000000	0.72000000	0.60000000			2,40000000
I09861S	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	m	0.24000000	0.48000000	0.48000000	0.40000000			1,60000000
I10282	Regua de aluminio c/ 2.00m (para pedreiro)	un	0.00000216	0.00000432	0.00000432	0.00000360			0,00001440
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0.00574020	0.01148040	0.01148040	0.00956700			0,03826800
I10492	Cesta Básica	un	0.00574020	0.01148040	0.01148040	0.00956700			0,03826800
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkbox)	cj	0.00051024	0.00102048	0.00102048	0.00085040			0,00340160

153

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

VERSÃO

2024/03

HORA

MES

BDI : 26,44%

112,54%

70,11%

84,44%

47,48%

88,81%

-

-

85,06%

47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	QTD. SEMANA 4	QTD. SEMANA 5	QTD. SEMANA 6	TOTAL
I10577	Serrote 40cm	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I10578	Formão grande	un	0,00000216	0,00000432	0,00000432	0,00000360			0,00001440
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,00000216	0,00000432	0,00000432	0,00000360			0,00001440
I10585	Arco de serra	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I10586	Torquesa	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I10592	Lima chata 12"	un	0,00006000	0,00012000	0,00012000	0,00010000			0,00040000
I10593	Praio simples 30cm	un	0,00006000	0,00012000	0,00012000	0,00010000			0,00040000
I10596	Protetor auricular	un	0,00574020	0,01148040	0,01148040	0,00956700			0,03826800
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,00229608	0,00459216	0,00459216	0,00382680			0,01530720
I10761	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,12985608	0,25971216	0,25971216	0,21642680			0,86570720
I10788	Pá quadrada	un	0,00012972	0,00025944	0,00025944	0,00021620			0,00086480
I10789	Nível de bolha de madeira	un	0,00000216	0,00000432	0,00000432	0,00000360			0,00001440
I10790	Prumo de face	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I11243	Martelo sem unha	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I11244	Martelo com unha	un	0,00000216	0,00000432	0,00000432	0,00000360			0,00001440
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,00000756	0,00001512	0,00001512	0,00001260			0,00005040
I11246	Escala métrica de bambu	Un	0,00000756	0,00001512	0,00001512	0,00001260			0,00005040
I11247	Serra mármore	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I11249	Serra circular elétrica portatil	un	0,00000108	0,00000216	0,00000216	0,00000180			0,00000720
I11253	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,00066000	0,00132000	0,00132000	0,00110000			0,00440000
I11254	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,00042000	0,00084000	0,00084000	0,00070000			0,00280000
I11255	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,00036000	0,00072000	0,00072000	0,00060000			0,00240000
I11256	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,00024000	0,00048000	0,00048000	0,00040000			0,00160000
I11257	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,00024000	0,00048000	0,00048000	0,00040000			0,00160000
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,00000216	0,00000432	0,00000432	0,00000360			0,00001440
I11265	Mantelo de borracha com cabo	un	0,00000432	0,00000864	0,00000864	0,00000720			0,00002880
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,00000432	0,00000864	0,00000864	0,00000720		3,89000000	7,78000000
I11825S	Tombeira de boa convencional para caixa d'água, 1", água fria, com haste e torneira metálicos e balao plástico	un	0,15000000	0,30000000	0,30000000	0,25000000			1,00000000
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7- cm)	par	0,00293388	0,00586776	0,00586776	0,00489880			0,01955920
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,00101940	0,00203880	0,00203880	0,00169900			0,00679600

154

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024

BDI : 26,44%

FONTE
ORSE

VERSÃO
2024/03

HORA
MES

028 1 COM DESONERAÇÃO 112,54% 70,11%

SEINFRA 2016/11 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48%

SICRO 2 2024/01 COM DESONERAÇÃO 88,81%

SICRO NOVO 2024/01 COM DESONERAÇÃO

SINAPI 2024/03 COM DESONERAÇÃO 85,06% 47,67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	QTD. SEMANA 4	QTD. SEMANA 5	QTD. SEMANA 6	TOTAL
112894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,00025512	0,00051024	0,00051024	0,00042520			0,00170080
112895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliuretano, sem jugular, (classe b)	un	0,00076536	0,00153072	0,00153072	0,00127560			0,00510240
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN						7,20000000	14,40000000
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	3,84000000						3,84000000
11530	MONTADOR	H						3,45600000	6,91200000
11605	PEDRISCO	M3	0,57088350	1,14176700	1,14176700	0,95147250			3,80589000
11681	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	9,17100000	18,34200000	18,34200000	15,28500000			61,14000000
11728	PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	KG	1,58550000	3,17100000	3,17100000	2,64250000			10,57000000
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1')	UN		21,52980000	21,52980000	17,94150000			71,76600000
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN					0,50000000	0,50000000	1,00000000
11802	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM (2')	UN					0,50000000	0,50000000	1,00000000
11803	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 65MM (2 1/2')	UN					0,50000000	0,50000000	1,00000000
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	10,76490000	21,52980000	21,52980000	17,94150000			71,76600000
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L					0,02230000	0,02230000	0,04460000
11916	TABUA DE 1" DE 9A. - L = 30cm	M	8,10810000	16,21620000	16,21620000	13,51350000			54,05400000
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L					4,89600000	4,89600000	9,79200000
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	M					9,60000000	9,60000000	19,20000000
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	M					18,75000000	18,75000000	37,50000000
12204	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 60MM (2')	M					10,50000000	10,50000000	21,00000000
12205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M					10,50000000	10,50000000	21,00000000
12312	ELETRICISTA	H					0,50000000	0,50000000	1,00000000
12320	ENCANADOR	H					21,72000000	21,72000000	43,44000000
12391	PEDREIRO	H	0,67500000	1,35000000	1,35000000	21,28500000			44,82000000
12395	PINTOR	H					20,16000000	20,16000000	40,32000000
12543	SERVEnte	H	36,59150000	32,91300000	32,91300000	72,39150000			230,97300000
12548	OPERADOR DE BETONEIRA	H	1,86354000	3,72708000	3,72708000	3,10590000			12,42360000
12701	DEPRECIACÃO	H	4,22166352	8,44332703	8,44332703	7,03610586			28,14442344
12702	JUROS	H	0,79983137	1,59966274	1,59966274	1,33305228			5,33220912
12703	MANUTENÇÃO	H	2,22189874	4,44379748	4,44379748	3,70316457			14,81265828
134492S	Concreto usado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	0,03000000	0,06000000	0,06000000	0,05000000			0,20000000

CRONOGRAMA FÍSICO DE INSUMOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

DESCRIÇÃO: CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.

LOCAL: CENTRO - ARATUBA/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.

DATA : 16/05/2024 **BDI :** 26.44%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
ORSE	2024/03	112.54%	70.11%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88.81%	-
SICRO NOVO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85.06%	47.67%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD. SEMANA 1	QTD. SEMANA 2	QTD. SEMANA 3	QTD. SEMANA 4	QTD. SEMANA 5	QTD. SEMANA 6	TOTAL
144535S	Servico de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3. (disponibilizacao de bomba), sem o lançamento	m3	0.030000000	0.060000000	0.060000000	0.050000000			0,200000000
18262	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ PISO - VÃO DE 2,01 A 3 m	M2	1.350000000	2.700000000	2.700000000	2.250000000			9,000000000

THOMAS THADEU

ALVES MEDINA

DINIZ:02663254320

Assinado de forma digital por
THOMAS THADEU ALVES MEDINA
DINIZ:02663254320
Dados: 2024.05.20 09:11:51 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ

ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL

CREA/CE: 061742213-3

MATRÍCULA: 166052-7

156

①

COMPOSIÇÃO DO BDI			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			88,81%
			-
			85,06%
			47,67%

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração Central	3,80
DF	Despesas Financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

Benefícios		
S + G	Garantia/Seguros	0,32
L	Lucro	7,50
	TOTAL	7,82

Impostos		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 26,44%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{1 - I} - 1$$

THOMAS THADEU ALVES (Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ:02663254320
MEDINA DINIZ:02663254320 Dados: 2024.05.20 09:12:06 -03'00')

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
CREA/CE: 061742213-3
MATRÍCULA: 166052-7

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
			HORA
			MES
			112,54%
			70,11%
			84,44%
			47,48%
			88,81%
			-
			85,06%
			47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

A + B + C + D = 84,44 47,48

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS					
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03	112,54%	70,11%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,64
B4	13º Salário	11,10	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	13,56	10,18
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	49,69	19,86

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	0,94	0,71
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,65	1,99
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
	TOTAL	9,75	7,32

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,34
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,35
	TOTAL	8,82	3,69

A + B + C + D = 85,06 47,67

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE	DATA : 16/05/2024	BDI : 26,44%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DA BASE DA CAIXA D'ÁGUA DA LOCALIDADE ANINGAS, ZONA RURAL, ARATUBA/CE.	FONTE	VERSÃO
LOCAL:	CENTRO - ARATUBA/CE	ORSE	2024/03
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE.	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO 2	2016/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2024/01 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2024/03 COM DESONERAÇÃO
		HORA	MES
			112,54% 70,11%
			84,44% 47,48%
			88,81%
			85,06% 47,67%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,64
B4	13º Salário	10,98	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,04
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,51	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	11,37	8,64
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	TOTAL	47,44	18,32
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,83	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	2,35	1,79
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,71	2,06
C5	Indenização Adicional	0,41	0,31
	TOTAL	10,41	7,92
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,46	6,74
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43	0,33
	TOTAL	17,89	7,07

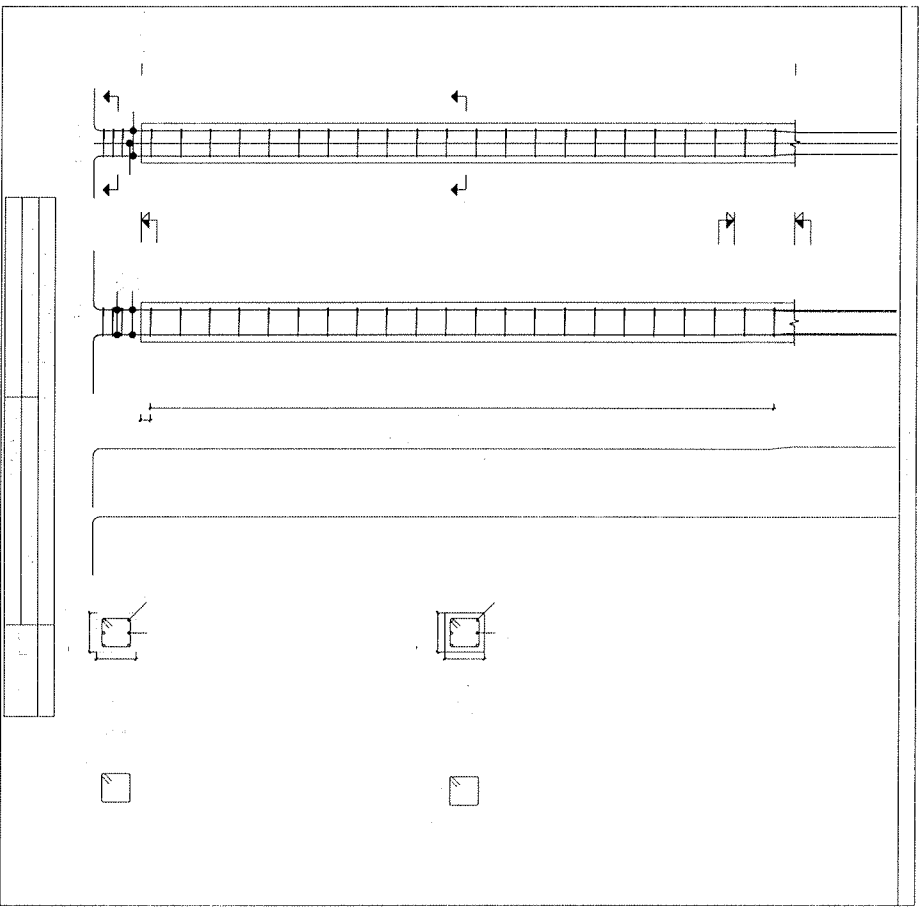
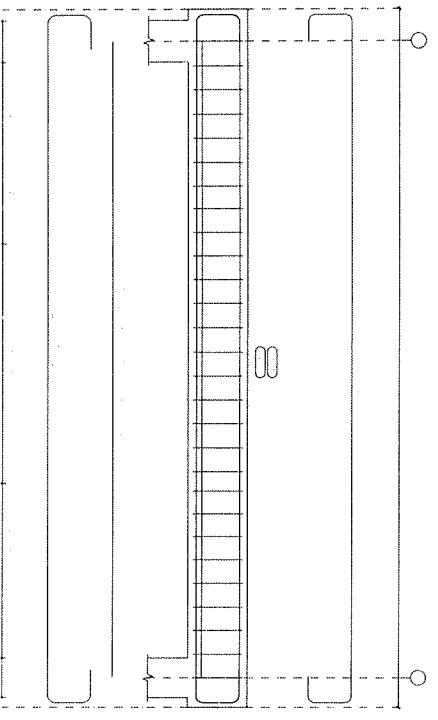
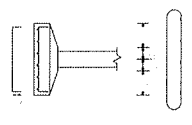
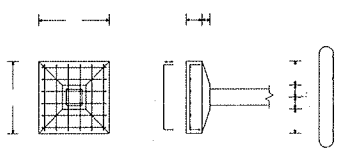
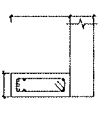
A + B + C + D = 112,54 70,11

THOMAS THADEU ALVES Assinado de forma digital por
 THOMAS THADEU ALVES MEDINA
 MEDINA DINIZ:02663254320
 DINIZ:02663254320 Dados: 2024.05.20 09:12:41 -03'00'

THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ
 ENGENHEIRO CIVIL/FISCAL
 CREA/CE: 061742213-3
 MATRÍCULA: 166052-7

162

0



THOMAS THADEU ALVES
MEDINA DINIZ:02663254320

Assinado de forma digital por THOMAS THADEU ALVES MEDINA DINIZ:02663254320
Dados: 2024.05.20 09:13:17 -03'00'

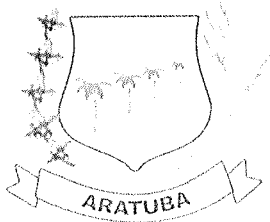
Coxão D'água - ANINCAS

ANINCAS

ESTIPUIJURAL

ESTIPUIJURAL





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

164

0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2024.06.14.01

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA/CE

Razão Social: CNPJ Nº.: Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço: Fone/Fax:

Banco: Agência Nº.: Conta Corrente Nº.:

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, **conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao edital.**

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

Valor em R\$ _____ (valor por extenso).

O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) meses/dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de ___ (___) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

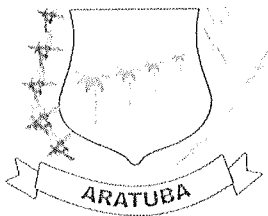
Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

ANEXAR:

- a) Orçamento Detalhado;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- d) Composição analítica da taxa de B.D.I.
- e) Cronograma físico-financeiro;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

164

0

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2024.06.14.01

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

1.1 MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome da empresa) inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 10 de junho de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

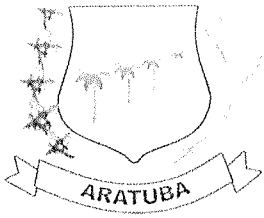
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

165
Q

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DL2024.06.14.01

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

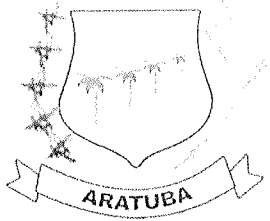
1.2 MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE / FATO IMPEDITIVO

Declaro(amos), sob as penas da lei, que a Proponente _____, (nome empresa) inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como não está suspensa do direito de licitar ou contratar. Além disso, comunicarei(mos) qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira da empresa.

_____, ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

066

MINUTA DO CONTRATO

3

O **MUNICÍPIO DE ARATUBA** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304 - Centro, Aratuba/CE, através da **XXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **XXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o Nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXX** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, por seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXX**, portador do CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente CONTRATO tem como fundamento o art. 75, inciso I, da Lei Nacional nº 14.133/2021, Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxxx** e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE** em execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor global da presente avença é de **XXXXXX (XXXXXXXX)**, a ser pago na proporção da execução do objeto, segundo a Ordem de Serviço, observadas as condições da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

4.1.1. O contrato vigorará pelo prazo de **XX (XXXXX) meses**, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.1.2. O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

4.2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.2.1. O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **XX (XXX) dias úteis** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

4.2.2. O prazo para a execução dos serviços é de **XXX (XXXX) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviços.

4.2.3. Os serviços devem ser executados em conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do edital.

4.2.4. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, desde que devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria.

4.2.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.2.6. Os serviços e materiais empregados deverão atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

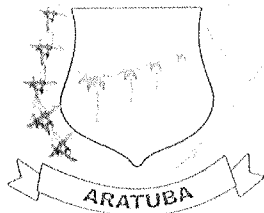
4.2.7. A presença da fiscalização do Município não exime de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

5.1. Os serviços serão medidos após sua devida conclusão e em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

5.2 A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada a Secretaria, a cada 30 (trinta) dias, para fins de conferência e atestação que providenciará a liquidação e o pagamento.

5.3. Uma vez atestados os serviços pelo fiscal do contrato, o contratado deverá apresentar as notas fiscais e faturas correspondentes à medição.



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

167

Q

5.4. A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhadas dos documentos discriminados no Contrato, a Administração providenciará a liquidação da despesa, no prazo de até 90 (noventa) dias, após a conferência e atestação da medição e fatura.

5.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, e encaminhamento das certidões federais, estaduais e municipais, CRF FGTS e CND trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

5.6. Não caberá pagamento por serviços acrescidos ou realizados antecipadamente.

5.7. Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra declarada na proposta contratada. A administração, segundo critério de conveniência e oportunidade, ao invés de proceder à retenção na fonte das obrigações previdenciárias devidas por parte da contratada, poderá determinar que a própria contratada proceda ao pagamento desses valores, hipótese na qual a contratada deverá apresentar os comprovantes de recolhimento juntamente com os processos de faturamento.

5.8. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

5.9. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

5.10. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de ARATUBA - CE, para exercício de 2024.

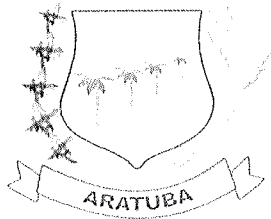
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	
Órgão:	
Unidade Orçamentária:	
Projeto Atividade:	
Natureza da Despesa:	
Fonte de Recurso:	

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de "Ordem de Serviço" emitida pela Contratante e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados pelo Município de ARATUBA e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

7.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante o Município de ARATUBA, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

168

0

autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do Município por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);

k) Utilizar, na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade ou locados, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados do Município), e equipamentos de propriedade do Município;

l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

m) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, decorrentes de sua culpa ou dolo, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

o) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado não transfere à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;

p) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

q) Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

r) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

s) Manter preposto, aceito pela Contratante, no local dos serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pelo MUNICÍPIO DE ARATUBA, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior;

t) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

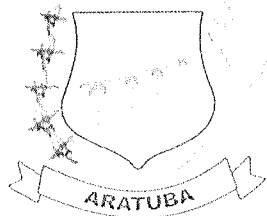
7.3. A CONTRATADA estará obrigada, ainda, a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o Projeto Básico e demais anexos deste edital.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado.

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Infraestrutura Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

169

0

retardar o processo de pagamento.

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.

f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

g) Nas contratações de projetos ou de serviços técnicos especializados, o autor deverá ceder todos os direitos patrimoniais a eles relativos para a Administração Pública, hipótese em que poderão ser livremente utilizados e alterados por ela em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização de seu autor.

7.4. A CONTRATADA deverá, ainda, atender ao seguinte:

7.4.1. Observar as determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

7.4.2. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

7.4.4. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

7.5.2. Indicar o local em que deverão ser executados os serviços;

7.5.3. Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da prestação dos serviços desde que observadas as normas de segurança;

7.5.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

7.5.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

7.5.6. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.5.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

7.5.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento;

7.5.10. Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.5.11. Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o edital e seus anexos, proposta adjudicada e contrato;

8.2 - Indicar o local onde deverão ser executados os serviços;

8.3 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA o acesso ao local da execução desde que observadas as normas de segurança;

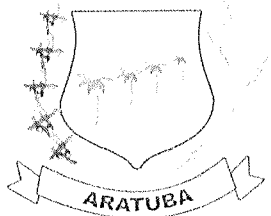
8.4 - Receber o objeto executado no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado;

8.6 - Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.7 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.8 - Efetuar o pagamento ao Contratado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

170

9

8.9 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste instrumento, quando for o caso;

8.10 - Responder todas as solicitações do Contratado relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.11 - Disponibilizar as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá executar os serviços observando rigorosamente as condições contidas neste instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação dos serviços, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da contratada.

9.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

c) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações a que tenha acesso, a não ser para fins de execução do contrato.

d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

e) Executar o contrato de acordo com o Termo de Referência e demais anexos deste edital.

f) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.

g) Dispor dos recursos administrativos, financeiros, de recursos humanos, de transporte, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

10.1. A empresa obriga-se a executar todos os serviços necessários ao objeto descrito na Cláusula Segunda deste instrumento.

10.2. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.

10.3. Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{VPG}{VOB}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

7.8.4. O valor do K será parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

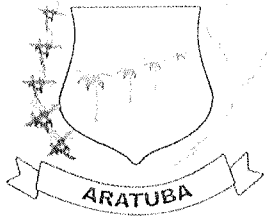
11.1. A fiscalização e o recebimento dos serviços serão feitos por profissional técnico, designado pela Secretaria para este fim.

11.2. A aceitabilidade dos serviços executados deverá ser avaliada pela fiscalização e estará condicionada à correta execução e ao acompanhamento e atestação dos serviços pela fiscalização e à proposta adjudicada.

11.3. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, será procedido o recebimento definitivo dos serviços pelo servidor designado, mediante termo detalhado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove o atendimento das exigências



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

contratuais, em até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento provisório, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

11.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE CONTRATO.

12.1. Será exigida da contratada garantia de contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

12.2. Para a prestação da garantia de contrato, serão observadas as disposições constantes do item 12.1 e seguintes do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS.

13.1. Os serviços, objeto desta licitação, somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da Secretaria, no limite de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica.

13.1.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

13.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.3. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, a qual continuará íntegra e solidária perante a CONTRATANTE.

13.4. As subcontratações porventura realizadas serão integralmente custeadas pela CONTRATADA.

13.5. Qualquer subcontratação somente será possível com a anuência prévia do contratante, que exigirá contrato firmado entre a empresa vencedora e o seu subcontratado, mediante a apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital e autorização expressa da Secretaria, e avaliará se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

13.5.1. Da solicitação prevista no subitem 9.4. deste edital, constará expressamente que a empresa CONTRATADA é a única responsável por todas os serviços executados pela subcontratada, pelo faturamento em seu exclusivo nome, e por todos os demais eventos que envolvam o objeto desta Licitação.

13.6. O contrato firmado entre a CONTRATADA e a subcontratada será apresentado à Secretaria, que poderá objetar relativamente às cláusulas que possam vir em seu desfavor ou ensejar responsabilidades e encargos de qualquer natureza.

13.7. A subcontratada estará sujeita às exigências relativas aos tributos e aos Encargos Sociais e Trabalhistas - EST e, ainda, Segurança e Medicina do Trabalho.

13.8. A empresa subcontratada deverá apresentar o comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA, conforme condições estabelecidas para a empresa Contratada.

13.9. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

13.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não autorizar a subcontratação por razões técnicas ou administrativas.

13.11. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MATRIZ DE RISCO

14.1. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATANTE**:

a) licença ambiental/ cumprimento da legislação (RIV, EIA, RIT, RIMA, RCE*);

* RIV – Relatório de Impacto de Vizinhança; EIV – Estudos de Impactos Ambientais; RIT – Relatório de Impacto de Tráfego; RIMA – Relatório de Impacto Meio Ambiente e RCE – Relatório de Caracterização do Empreendimento.

b) liberação das áreas para início da execução dos serviços;

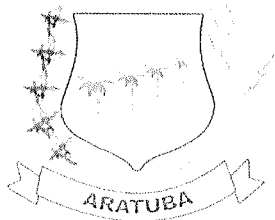
c) eventos devido a força maior ou caso fortuito;

d) Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem alterações no projeto inicialmente contratado;

e) atrasos no pagamento dos serviços previstos no cronograma físico-financeiro;

f) viabilidade de água/esgoto/energia elétrica;

g) Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc);



ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

- h) Alterações no projeto básico/ executivo inicialmente contratados, por solicitação da Contratante; Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações ou memoriais que compõem a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos;
- i) Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes;
- j) Risco de inadimplência da Contratante.

14.2. Constituem riscos a serem suportados pelo **CONTRATADO**:

- a) custos incorretos;
- b) problemas de movimentação de terra/contenção;
- c) segurança patrimonial e pessoal durante a execução dos serviços;
- d) prejuízos causados por subcontratados;
- e) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- f) atraso de início e de conclusão dos serviços;
- g) contratação de seguros de risco de engenharia e responsabilidade civil;
- h) vícios verificados na entrega dos serviços;
- i) ações trabalhistas;
- j) riscos ambientais;
- k) Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS pela Contratada;
- l) Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
- m) Ocorrência de roubos e furtos na obra;
- n) Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual;
- o) Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos;
- p) Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.

14.3. Constitui em risco compartilhando entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**:

- a) Atrasos da obra decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais;
- b) Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos ou redução de custos;

14.4. O **CONTRATADO** será integral e exclusivamente responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na **MATRIZ DE RISCO** como de responsabilidade a ser assumida pelo contratado.

14.5. O **CONTRATADO** não será responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na **MATRIZ DE RISCO** como de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

14.6. Os riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na **MATRIZ DE RISCO** como de responsabilidade de ambas as partes, serão compartilhadas na proporção estabelecida no subitem 10.4. deste instrumento.

14.7. A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

14.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

a) às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021; e

b) ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pelo contratado em decorrência do contrato.

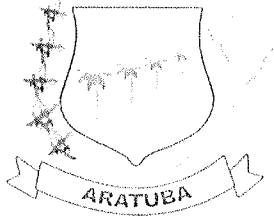
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

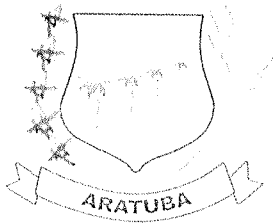


123 0

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

- 15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 15.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, quando for o caso;
 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - deixar de apresentar amostra; ou
 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 15.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;
- 15.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- advertência;
 - multa;
 - impedimento de licitar e contratar; e
 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.4. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4., 15.1.5 e 15.1.6 a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- 15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.11.1 e 15.1.12 a multa será de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- 15.6. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.7. a multa será aplicada da seguinte forma:
- 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia que esta exceder o prazo de execução previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
 - 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de extinção do contrato por culpa da Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei;
- 15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 15.9. A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 15.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 15.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.2, 15.1.3, 15.1.4., 15.1.5, 15.1.6 e 15.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave,



ESTADO DO CEARÁ

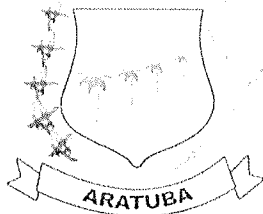
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

274

- e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 15.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.8, 15.1.9, 15.1.10, 15.11.1 e 1.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.2., 15.1.3, 15.1.4, 15.1.5., 15.1.6 e 15.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 15.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 15.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos estatutários ou pertencentes aos quadros permanentes da Administração, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
- 15.18.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- 15.18.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 15.19. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.
- 15.20. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.
- 15.21. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.22. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.23. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



175
9

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.5. A Gestão do Contrato será exercida pelo Secretário (a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei n.º 14.133/2021.

16.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos para a extinção do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.2. O Contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

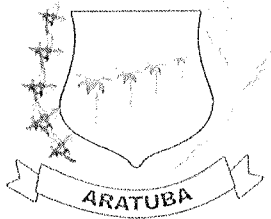
- a) supressão, por parte da Administração, de serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de serviços ou fornecimentos;
- e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

17.3. As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas "b", "c" e "d" do subitem 17.2 deste edital, observarão as seguintes disposições:

- a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
- b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 desta Lei.

17.4. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. O procedimento de extinção observará os ditames previstos nos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.



126

D

ESTADO DO CEARÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim, o qual deverá exercer em toda a sua plenitude a ação de que trata o art. 117 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 18.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Contratante. Todos os problemas advindos da execução do contrato serão tratados inicialmente com a Fiscalização e, posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário(a).
- 18.3. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados no Contrato e na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.
- 18.4 O representante do Município anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 18.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 18.6. A aceitação pela fiscalização não exime o contratado de suas responsabilidades técnicas e civis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.
- 19.2. Após o interregno de um ano, os preços contratados serão reajustados, independentemente de solicitação do contratado, com base na variação do índice Nacional de Custo da Construção – INCC - Revista Conjuntura Econômica - Coluna 35, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 19.3. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês a contar da data do contrato, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula abaixo) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.
- 19.3.1. Para a concessão do reajuste será considerado como Índice inicial o Índice correspondente ao mês do orçamento base elaborado pelo Município e como índice final o correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.
- 19.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 19.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 19.8. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês do orçamento;

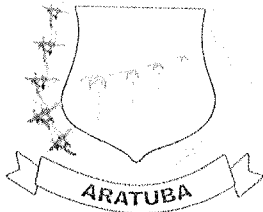
I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual do contrato.

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

- 19.9. Poderá ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 19.9.1. A Administração deverá se manifestar sobre o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data do pedido.
- 19.9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

- 20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



177
Q

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 21.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 21.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021.
- 21.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.
- 21.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 21.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do edital, da proposta e deste contrato.
- 21.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 21.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.
- 21.10. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Agente de Contratação durante a sessão e pelo Secretário Ordenador de Despesa mediante aplicação da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

- 22.1. O foro da Comarca de Aratuba é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 1º do artigo 92 da Lei nº 14.133/2021.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Aratuba (CE). ____ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____